

de 15/02/2018, afixadas no átrio do Edifício dos Paços do concelho e publicadas na página de internet do Município, em [www.cm-mdouro.pt](http://www.cm-mdouro.pt):

Ref. A — 1 Lugar de Assistente Técnico da Carreira de assistente técnico, área administrativa.

Candidatos aprovados:

1.º Natália Maria Preto Raposo — 19,00 Valores

Ref. B — 6 Lugares de Assistente Operacional, da Carreira de assistente operacional, área de magarefe.

Candidatos aprovados:

- 1.º Frederico Miguel Afonso Pires — 18,63 Valores
- 2.º Aniceto Conceição Correia — 16,63 Valores
- 3.º Armando dos Anjos Jordão — 16,63 Valores
- 4.º Maria Sales Salazar Conde — 14,88 Valores
- 5.º Luís António Conde — 14,63 Valores
- 6.º Silvério Manuel Neto Alves — 14,63 Valores

Ref. C — 1 Lugar de Assistente Operacional, da carreira de assistente operacional, área de serviços gerais.

Candidatos aprovados:

1.º Maria da Conceição Exposto Guerra — 18,63 Valores

Ref. D — 3 Lugares de Assistente Operacional, da carreira de assistente operacional, área de motorista/distribuidor de carne.

Candidatos aprovados:

- 1.º José Carlos Rodrigues Domingues — 18,63 Valores
- 2.º Ricardo Jorge Magalhães Sequeira — 18,43 Valores
- 3.º António Branco Fernandes — 16,63 Valores

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com as alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

21 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

311152252

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso (extrato) n.º 3059/2018

Para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, o trabalhador António Tavares da Silva, Encarregado Operacional, cessou funções em 16 de janeiro de 2018, por falecimento.

31 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, Eng.

311104568

## MUNICÍPIO DE PALMELA

### Aviso n.º 3060/2018

**Procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Gestão), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 31 de janeiro de 2018 do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017 de 30 de outubro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, n.º 1 e alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Técnico Superior (área funcional de Gestão) constante no Mapa de Pessoal, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018, com a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 169,

de 1 de setembro de 2017, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 17 de janeiro de 2018, é a seguinte:

Mónica Rita da Silva Soares Dias, ficando colocada na 2.ª posição, nível 15 do posicionamento remuneratório da categoria.

7 de fevereiro de 2018. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

311123521

## MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

### Edital n.º 256/2018

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2018, deliberou submeter a consulta pública o “Projeto de Regulamento de Bolsas de Estudo do Município de Porto de Mós”, conforme documento em anexo.

Assim, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a consulta pública, para recolha de sugestões, o presente projeto de regulamento, por um prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, podendo as sugestões ser apresentadas junto do Gabinete de Educação, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos, será este Edital afixado no Edifício dos Paços do Concelho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

21 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Jorge Couto Vala*.

### Projeto de Regulamento de Bolsas de Estudo do Município de Porto de Mós

#### Nota Justificativa

Assumindo por um lado, o caráter universal da Educação e, por outro lado, sabendo das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares do Concelho de Porto de Mós, pretende o município incentivar o acesso dos jovens do Concelho de Porto de Mós ao ensino superior e promover a igualdade de acesso aos estudantes de famílias que se encontram numa posição de vulnerabilidade socioeconómica.

No âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo a alunos a frequentar o Ensino Superior, o Município de Porto de Mós tem atualmente em vigor o Regulamento Municipal para a “Atribuição de Bolsas de Estudo”, publicado no *Diário da República*, Apêndice n.º 145 — 2.ª série n.º 251 de 30 de outubro de 2000.

No entanto, o mesmo revela-se desajustado dado que a realidade de hoje é diferente da vivida em 2000, tornando-se assim necessário proceder à definição de critérios mais ajustados com a elaboração do Projeto de Regulamento de Bolsas de Estudo.

E com estes objetivos que o Município de Porto de Mós pretende estabelecer um conjunto de regras destinadas a regulamentar a Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior do Município de Porto de Mós.

Neste âmbito, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define para os municípios um conjunto de atribuições e transfere um conjunto de competências, sendo de destacar, a atribuição consubstanciada na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei.

Assim, no uso da competência regulamentar prevista no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo do disposto nos artigos 96.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, é elaborado o presente Projeto de Regulamento de Bolsas de Estudo.

#### Artigo 1.º

##### Lei Habilitante

1 — O presente projeto de regulamento tem como legislação habilitante o n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo do disposto nos artigos 96.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea v) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 1.º a 25.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho.